



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Lei nº 662 / 2001

Alto Paraíso de Goiás-GO., 16 de outubro de 2001.

**“Estabelece denominação de
Próprio Municipal”.**

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Nos termos do art. 36, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, fica denominado o Hospital deste Município, situado à Rua São José Operário, de **“HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 16 dias do mês de outubro de 2001.

Divaldo William Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.